



Conselho Federal de Administração

Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Especial Gestora do Jubileu da Administração
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: - www.cfa.org.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº: 476911.000760/2025-51

PROJETO: Solenidade de Entrega de Medalhas do Jubileu de Diamante da Administração

CONVÊNIO Nº: 132/2025

OBJETO: Realização de solenidade de entrega das medalhas do Jubileu de Diamante da Administração, no dia 20/09/2025, com público estimado de 200 (duzentos) profissionais registrados no CRA-CE

CNPJ CONVENENTE: 09.529.215/0001-79

CONVENENTE: Conselho Regional de Administração do Ceará

CONCEDENTE: Conselho Federal de Administração

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) transferir ao CRA os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com o valor aprovado;
- b) acompanhar o desenvolvimento do projeto e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao mesmo;
- c) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do convênio;
- d) analisar e exarar parecer quanto à prestação de contas do convênio;
- e) divulgar atos normativos e orientar o CRA quanto à correta execução do convênio;
- f) obedecer todas as condições constantes no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração.

OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- a) disponibilizar a contrapartida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do encaminhamento do convênio pelo CFA, sob pena de inabilitação do projeto;
- b) executar o objeto pactuado na cláusula primeira, de acordo com o projeto aprovado;
- c) cumprir as metas estabelecidas no projeto de que trata este convênio, peça integrante deste, nos prazos fixados no cronograma de execução, conforme aprovado;
- d) submeter previamente ao CFA qualquer proposta de alteração do projeto, na forma definida neste instrumento e no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- e) observar, na contratação de serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, os princípios e normas legais aplicáveis;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta corrente específica do convênio, aberta em instituições financeiras controladas pela União, inclusive os resultantes de aplicação financeira;
- g) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CFA em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio, por meio da aposição da marca do CFA, conforme o disposto no Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 594, de 17 de dezembro de 2020, ou outra norma que venha a substituí-la;
- h) restituir ao Conselho Federal de Administração os valores repassados, inclusive os valores obtidos nas aplicações financeiras realizadas a partir da data do recebimento do recurso, quando não for executado o objeto, integral ou parcialmente, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da acordada;
- i) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste convênio, no prazo e forma estabelecidos no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração;
- j) obedecer todas as condições constantes no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração.

VALOR APROVADO: R\$54.510,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais)

CONTRAPARTIDA CONVENENTE: R\$14.292,52 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

REPASSE CONCEDENTE: R\$40.217,48 (quarenta mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA: 25/08/2025

VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 11/10/2025 (1 mês)



Documento assinado eletronicamente por **Admº. Ana Maria de Araújo Ferreira**, Coordenador(a) Administrativo(a), em 11/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3550893** e o código CRC **64B89721**.

Referência: Processo nº 476911.000760/2025-51

SEI nº 3550893